



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/PMCSA-SELP/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O CONSÓRCIO LOCAR-ECOPESA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 025/PMCSA-SELP/2018, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada em Engenharia Sanitária, na área de Limpeza Urbana, e que, executará serviços de Limpeza Urbana e Destino Final dos Resíduos produzidos no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, referente à Concorrência n.º 001/PMCSA-SELP/2018, Processo Licitatório n.º 004/PMCSA-SELP/2018, Processo Administrativo n.º 006/2018, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 156.329-7 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO LOCAR-ECOPESA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.557.214/0001-24, com endereço na Avenida Coronel Antonio Rodrigues da Silva, 246, CEP: 55.034-655, Agamenon Magalhães, Caruaru/PE, neste ato representado, o **Sr. Carlos Baltar Buarque de Gusmão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 1.090.536 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 150.282.324-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 218/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, datada de 05 de maio de 2020, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando a adequação, o acréscimo de valor e prorrogação do prazo contratual.**

Considerando que o Contrato supramencionado, foi celebrado em 30 de maio de 2018, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data determinada na Ordem de Serviço pela Contratada, sendo prorrogado através de termos aditivos, e, encontrando-se em vigência até dia 01 de junho de 2020, no valor inicial e atual de **R\$ 49.346.324,04 (quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) e atual de R\$ 51.738.504,36 (cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos).**

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com a devida Justificativa Técnica da lavra do Engenheiro Civil, o **Sr. Roney Marcos L. Moreira**, e do Coordenador de Limpeza Pública, o **Sr. Iremar José Muniz**, que consideram que, no decorrer da execução contratual, verificou-se a necessidade de rever alguns quantitativos da Planilha Orçamentária no objetivo de melhor atender a execução de todas as demandas, conforme planilhas em anexo.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade da prestação de serviços é de **2% (dois por cento)** do valor originariamente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que foi emitido a Nota de Empenho n.º 308/2020, no valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) e a Nota de Empenho n.º 306/2020, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), ambas datadas de 02/01/2020.

Considerando, por fim, que prorrogação do prazo é **por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu Termo final para o dia 01 de junho de 2021, em conformidade com o § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no § 1º do artigo 57, e §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, **notadamente ante à CI n.º 218/2020**, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

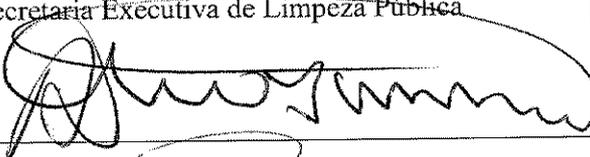
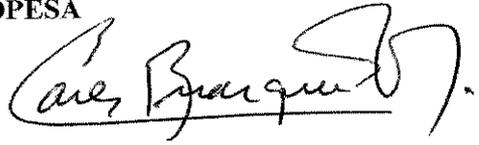
O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo contratual**, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **01 de junho de 2021, e, a adequação da planilha orçamentária de serviços contratados com acréscimo de valor de 2% (dois por cento)**, correspondente a R\$ 1.124.290,08 (um milhão cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais e oito centavos), passando o valor total do contrato a ser **R\$ 52.862.794,44 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Limpeza Pública 	CONTRATADA: CONSÓRCIO LOCAR-ECOPESA 
FISCAL DO CONTRATO  Roney Marcos L. Moreira Gerente/SMCRSP-SELP Sho. CIVIL/CREA-034835-9/PE PMCSA-Mat. 48359	
TESTEMUNHA:  CPF (MF) 779.090.884-49	TESTEMUNHA:  CPF (MF) 573.984.454-15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/PMCSA-SELP/2018, Processo Administrativo nº 006/2018, Processo Licitatório nº 004/PMCSA-SELP/2018, Concorrência nº 001/PMCSA-SELP/2018, Natureza do Objeto: Prazo e Adequação de Planilha - Tramitação: 1º CPL** – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 01 de junho de 2021, juntamente com adequação de planilha orçamentária de serviços contratados com acréscimo de valor de 2% que corresponde a R\$ 1.124.290,08. **Empresa: CONSÓRCIO LOCAR-ECOPESA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.557.124/0001-24, com sede na Av. Coronel Antonio Rodrigues da Silva, 246, CEP: 55.034-655, **Valor Total: R\$ 52.862.794,44, Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de maio de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretario Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4C2B77A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2020. Edição 2618
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>